



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 051 DE 10 DE dezembro DE 2.001.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 688 Livro 13 Folha 48 Data 10/12/01
Horas 17:05

FUNCIONÁRIO

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por finalidade obter autorização desse Poder Legislativo para aquisição de máquinas e equipamentos industriais de costura usados mas, em bom estado de conservação.

O objetivo é baixar o custo dessas aquisições pois, como é do conhecimento dos senhores, os maquinários novos e zerados estão pelos olhos da cara.

Como no mercado sempre existe bons equipamentos a preços muito baixos que os novos oferecidos pelas revendedoras, estamos partindo para essa opção e, em lugar da aquisição de um novo, podemos comprar dois usados ou semi-novos e equipar a Coordenadoria de Ação Social com máquinas de costuras necessárias a implementar cursos de profissionalização às famílias de baixas renda, cadastradas nos programas desta Coordenadoria e que necessitam melhorar seu padrão de qualidade de vida.

Daí a importância da aprovação do referido projeto, a fim de buscarmos no mercado, nos termos da legislação em vigor, as máquinas e equipamentos de costura que convêm aos nossos interesses.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 10 de dezembro de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 26/12/01

2

PROJETO DE LEI Nº 057 DE 10 DE dezembro DE 2.001.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 688 Livro 13 Folha 48 Data 10/12/01
Horas 17:05
B. S. S. S. S.
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre autorização para aquisição de maquinário ou equipamentos industriais de costura, nos termos que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, através de licitação pública, máquinas ou equipamentos industriais de costura usados, que possam servir ao uso dos trabalhos da Coordenadoria de Ação Social, destinados aos programas de geração de cursos profissionalizantes das famílias de baixas renda do Município, ao custo compatível com o estado de suas conservações, estabelecido no Edital licitatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento Municipal vigente, na época da aquisição.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de dezembro de 2001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



3

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º 051 / 2001
De autoria do: Paulo Orientino

Juarez

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 26/12/01

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 26/12/2001.

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

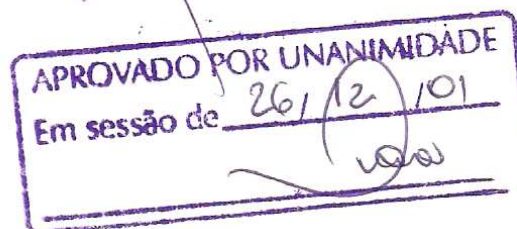
A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da
Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em
26/12 /2001.

Ver.  **JOSÉ RIBEIRO FILHO**
Presidente

Ver.  **MESSIAS ALMEIDA DANTAS**
Relator

 **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Ao Projeto de Lei n.º
0051 /2001, de autoria do
Podex Orçamento
Municipal

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças -

MT,
20/12/2001.


Ver. DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente


Ver.ª IEDA REZENDE RODRIGUES
Relator

Ver. DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E
COMUNICAÇÕES

PARECER

Ao PROJETO DE LEI n.º
051/2001.

De
autoria: João Torquato

Municipal

A Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-

MT,
26/12/2001.

~~CLODOALDO ALVES DA SILVA~~
Ver. Presidente

~~ANTONIO MORAES NETO~~
Ver. Relator

DR. CELSO MARTINS SPOHR
Ver. Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7

VOTACÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 051/01

Vereadores	Legenda	Partido Atual	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	Sem Partido			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL	PL			

Obs.:

Leito

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 26/02/01
Luiz